

educação

protocolo sanitário

Revisão 03 de 23/09/2020



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

setor

educação

PROCOLOS SANITÁRIOS

Protocolos setoriais

I. Setor: Educação Regulada e Não Regulada

Subsetores:

1. Geral
2. Educação Infantil
3. Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA)
4. Ensino Superior, Técnico, Profissional e Complementar
5. **Transporte Escolar**

ÍNDICES E REVISÕES		
Rev.	Data	Descrição
0	10/07/2020	Emissão Inicial
1	20/07/2020	Inclusão do Subsetor: Ensino Superior e Técnico
2	08/09/2020	Inclusão dos Setores: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Adequação de diretrizes de acordo com Resolução SEDUC nº 61 de 31/08/2020; Deliberação CIB nº 71 de 25/08/2020. Inserido em Subsetor Geral, "Monitoramento de Ausências" e "Notificação de Casos Suspeitos", conforme orientações da Vigilância Sanitária Municipal e Vigilância Epidemiológica Municipal.
3	23/09/2020	Revisão conforme documento " <i>Considerations for school-related public health measures in the context of Covid-19 – Annex – 14/09/2020</i> ", da UNICEF, UNESCO e OMS, bem como sugestões obtidas de instituições de ensino consultadas em reunião realizada no dia 17/09/2020. Inserido Subsetor Geral "TRANSPORTE ESCOLAR" e Anexo 1, "Planilha de Acompanhamento de Casos Suspeitos".

Subsetor: Geral

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos estão proibidos.	Obrigatório	Obrigatório
Adotar ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais.	Recomendável	Recomendável
Manter o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças menores de 6 (seis) anos.	Obrigatório	Obrigatório
Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metros.	Recomendável	Recomendável
Cumprir o distanciamento de 1,5 metros durante a formação de filas.	Obrigatório	Obrigatório
O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório
As bibliotecas podem ser abertas, desde que respeitado o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas e as seguintes regras: a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido; b. Receber o livro sempre com luvas; c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim; d. Não colocar o livro recebido no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo; Após o período de 6 dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.	Obrigatório	Obrigatório
Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, para evitar aglomerações.	Obrigatório	Obrigatório
Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metros, preferencialmente ao ar livre.	Obrigatório	Obrigatório

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre.	Recomendável	Recomendável
Avaliações, testes, provas e vestibulares podem ser realizados desde que seja cumprido o distanciamento de 1,5 metros e demais diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços e equipamentos.	Obrigatório	Obrigatório
Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.	Recomendável	N/A

2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Lavar as mãos com água e sabão/ sabonete ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da biblioteca e antes das refeições.	Obrigatório	Obrigatório
Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.	Obrigatório	Obrigatório
Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.	Obrigatório	Obrigatório
Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.	Obrigatório	N/A
Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo.	Obrigatório	Obrigatório
Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.	Obrigatório	Obrigatório

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar os prédios, as salas de aula e as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22 e 26/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A
Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas. Afixar nas portas dos banheiros o número máximo de pessoas permitidas nesse local.	Obrigatório	N/A
Remover o lixo mínimo 3 vezes ao dia e descartá-lo com segurança, conforme Comunicado CVS-SAMA 07/2020.	Obrigatório	N/A
Manter os ambientes ventilados com janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	Obrigatório	Obrigatório
Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Obrigatório	N/A

4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência.	Recomendável	N/A
Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.	Recomendável	N/A
Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.	Recomendável	N/A
Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.	Obrigatório	N/A
Orientar todos os colaboradores a assistir ao treinamento disponibilizado pela Prefeitura de Mogi das Cruzes denominado "COVID-19 – Cuidados e Prevenção da Doença".	Obrigatório	N/A
Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio.	Obrigatório	Obrigatório
Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).	Recomendável	N/A

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso.	Recomendável	Recomendável
Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.	Obrigatório	Obrigatório
Orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa.	N/A	Recomendável
Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas.	Recomendável	Recomendável
Observar e comunicar a presença de qualquer dos sintomas que possam indicar suspeita de COVID 19, mesmo na ausência de febre (calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, perda de olfato, perda de paladar, e em crianças também considerar obstrução nasal e diarreia).	Obrigatório	Obrigatório
Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino (febre ou demais sintomas citados acima). No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada dos demais alunos. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.	Obrigatório	Obrigatório
Se houver mais de um aluno sintomático, respeitar o distanciamento de 1,5 m e mantê-los na mesma sala. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização;	Obrigatório	Obrigatório
Separar uma sala específica ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.	Recomendável	N/A
Pessoas que fazem parte do grupo de risco deverão permanecer em casa e realizar as atividades remotamente. Salvo mediante liberação por atestado médico.	Obrigatório	Obrigatório
Pais ou responsáveis que pertencem ao grupo de risco devem manter crianças e adolescentes em casa, com realização de atividades não presenciais.	N/A	Recomendável

6. MONITORAMENTO DE AUSÊNCIAS

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Verificar diariamente as ausências (em todos os períodos e em todas as salas de aula). Se houver falta, verificar junto à família ou responsáveis o motivo da ausência.	Obrigatório	Obrigatório
Manter registro de monitoramento diário dos ausentes, e motivos de ausências.	Obrigatório	Obrigatório
Caso identifique que uma das ausências ocorreu por motivo de doença compatível com COVID 19, orientar que procure atendimento médico, caso não tenha feito ainda. Orientar que siga isolamento domiciliar conforme recomendação médica.	Obrigatório	Obrigatório

7. NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Na identificação de suspeitos (presentes na escola ou identificados no monitoramento diário de ausências), comunicar a Secretaria de Saúde – Vigilância Epidemiológica, através do envio de “planilha de acompanhamento de casos suspeitos” via e-mail: notifica.vemogi@pmmc.com.br . Modelo em Anexo 1	Obrigatório	Obrigatório

Subsetor: Educação Infantil

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.	Recomendável	N/A
Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5 metros. Profissionais devem fazer uso de máscara a todo o momento.	Recomendável	N/A
Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, que devem usar máscaras.	Obrigatório	Obrigatório
Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara.	N/A	Recomendável
Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.	Obrigatório	Obrigatório
Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara.	Recomendável	Recomendável
Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las.	Obrigatório	Obrigatório

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
As crianças devem lavar as mãos com água e sabão/sabonete (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições.	Obrigatório	Obrigatório
Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.	Obrigatório	N/A
Uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos , de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento.	N/A	Obrigatório

2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.	N/A	Obrigatório
Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.	Obrigatório	Obrigatório
Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres.	Obrigatório	N/A
Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.	Obrigatório	N/A
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.	Obrigatório	N/A

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica N° 22/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A
Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.	Obrigatório	N/A

4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Obrigatório	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.	Recomendável	N/A
Comunicar pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.	Recomendável	N/A

Subsetor: Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.	Obrigatório	Obrigatório
Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratórios, respeitando o distanciamento de 1,5 metros e mantendo o uso de máscaras.	N/A	Obrigatório
Escalonar liberação para o almoço e refeições para garantir o distanciamento de 1,5 metros.	Obrigatório	Obrigatório
Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões utilizando sinalização no piso.	Obrigatório	Obrigatório
Priorizar, sempre que possível, refeições empapadas ao invés do autosserviço (self service).	Recomendável	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos.	Obrigatório	N/A

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável

4. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Obrigatório	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis.	Recomendável	N/A
Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas.	Recomendável	N/A

Subsetor: Ensino Superior, Técnico, Profissional e Complementar

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.	N/A	Obrigatório
Funcionamento de laboratórios apenas para pesquisa ou para aulas dos cursos majoritariamente práticos.	N/A	Obrigatório
Caso não seja possível cumprir o distanciamento de 1,5 metros dentro de laboratórios, garantir distância mínima de 1 metro e usar equipamentos de proteção extra, como luvas e máscaras de acetato.	Obrigatório	Obrigatório
Escalonar liberação para o almoço e garantir distanciamento de 1,5 metro durante as refeições. Quando não for possível, recomenda-se distanciamento de 1 metro, com divisória separando fisicamente as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório
Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões, utilizando sinalização no piso.	Obrigatório	Obrigatório
Priorizar, refeições empratadas ao invés do autosserviço (self-service).	Obrigatório	Obrigatório

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Estudantes devem higienizar as mãos, conforme indicações do Ministério da Saúde, ao chegar na instituição, antes e após cada aula, sobretudo as de laboratório.	N/A	Obrigatório

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes da aula, em laboratórios e outros espaços de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável

4. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Aos estudantes que não moram no mesmo município recomenda-se a comunicação do retorno com no mínimo dez dias de antecedência.	N/A	Recomendável

Subsetor: Transporte Escolar

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre.	Obrigatório	Obrigatório
Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar.	Recomendável	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Uso obrigatório de máscara no transporte escolar e em todo o percurso de ida e volta entre a casa até a instituição de ensino.	Obrigatório	Obrigatório

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.	Obrigatório	N/A
Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos.	Obrigatório	N/A

PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE COVID EM UNIDADES ESCOLARES

PREENCHER ESTA TABELA DE FORMA CONTÍNUA E ENVIAR A PLANILHA ATUALIZADA À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SEMPRE QUE FOR DETECTADO NOVOS CASOS (ALUNOS E FUNCIONÁRIOS). E-MAIL: notifica.vemogi@pmmc.com.br RENAMEAR A PLANILHA ANTES DO ENVIO COM O NOME DA ESCOLA

NOME DA ESCOLA:		DIRETOR (A):	
ENDEREÇO:		RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:	
BAIRRO:			
TELEFONES:			

n. do Caso	DADOS GERAIS						CONTATO		data dos 1ºs sintomas	SINTOMAS	PROCUROU ATENDIMENTO MÉDICO?			FOI TESTADO PRA COVID?			OUTRAS OBSERVAÇÕES
	NOME COMPLETO	Data de nascimento	MUNICÍPIO DE RESIDENCIA	BAIRRO DE RESIDÊNCIA	SEXO	IDADE	TELEFONE	MÃE ou Responsável		SINTOMA RELATADO	NÃO	SIM	ONDE:	NÃO	SIM, POSITIVO	SIM, NEGATIVO	
1																	
2																	
3																	
4																	
5																	
6																	
7																	
8																	
9																	
10																	
11																	
12																	
13																	
14																	
15																	
16																	
17																	
18																	
19																	
20																	
21																	
22																	
23																	
24																	
25																	
26																	
27																	
28																	
29																	
30																	
31																	
32																	
33																	
34																	
35																	
36																	

ANEXO 1 - MODELO
PROTOCOLO SANITÁRIO - EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES